

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN – 2025

Ofício nº **019**/CEN - 2025

Brasília, 30 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Carlos José de Castro

Candidato à Presidência do Conselho Executivo da ANFIP Nacional– Chapa 2

Goiânia - GO

Assunto: Resposta sobre esclarecimento do encerramento de campanha e contatos pessoais

Prezado Candidato a Presidente da Chapa 2,

1. Em atenção à solicitação encaminhada em 29 de outubro ao e-mail **CEN2025@anfip.org.br**, a CEN esclarece que o período de propaganda eleitoral se encerra às 18 horas do dia anterior ao da eleição, **02/11**, conforme o art. 52, inciso II, do Regulamento Eleitoral (RE).
2. A CEN esclarece, ainda, que não possui controle sobre os contatos pessoais dos Candidatos e que não há impedimento previsto no Regulamento Eleitoral (RE) quanto a esse aspecto.

Comissão Eleitoral Nacional - CEN



Ercília Leitão Bernardo
Secretária da CEN



Rozinete Bissoli Guerini
Integrante da Comissão



Maria Beatriz Fernandes Branco
Coordenadora da CEN

Esclarecimento

1 mensagem

Carlos Castro <carlos.castro@anfip.org.br>
Para: Comissão Eleitoral Nacional ANFIP 2025 <cen2025@anfip.org.br>
Cc: Carlos Castro <carlos.castro@anfip.org.br>

29 de outubro de 2025 às 10:38

À Maria Beatriz F. Branco
Coordenadora da CEN ANFIP 2025

Senhora Coordenadora

Solicito esclarecimentos, por essa Comissão, sobre o período de propaganda eleitoral. O Art. 52, inciso II, estabelece o término às 18h do dia anterior ao da eleição, conforme data fixada pela CNO. Pelas datas fixadas, teremos o encerramento da propaganda eleitoral às 18h de domingo, dia 02/11. Mas, senhora Coordenadora, teremos 5(dias) de votação. Minha indagação: neste período, de 03 a 07/11, os Candidatos, individualmente, poderão divulgar mensagens para os seus contatos pessoais? Este, o esclarecimento que solicito dessa Comissão.

Atenciosamente,
Carlos José de Castro
Cd. a Presidente pela Chapa2 - Ação e Evolução.

